



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
ESTADO DO MARANHÃO



# CAPA

Proc. Administrativo nº 002/2023

Dispensa de licitação nº 002/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à internet com capacidade de 500MBPS para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

**Data da abertura:** 27 de janeiro de 2023

**K DA S LIMA EIRELI**

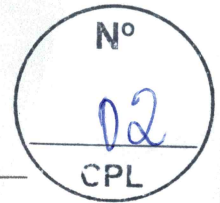
**CNPJ: 26.309.329/0001-22**

**Valor:** R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais).

São Pedro da Água Branca/MA, de 20 de janeiro de 2023.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**



Excelentíssimo Senhor  
BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE  
Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Autorização para realização de Dispensa de Licitação.

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA com base no Art. 24, inciso II, caput da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento de dispensa de licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso á internet com capacidade de 500MBPS para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca o qual apresentou o orçamento e a documentação em anexo.

Desta feita, em virtude do pequeno vulto da prestação dos serviços a serem executados, requer-se que seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade da prestação direta da pessoa jurídica declinada, por dispensa de licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Pedro da Água Branca/MA, em 20 de janeiro de 2023.

*Marta Costa do Nascimento Paini*

**MARTA COSTA DO NASCIMENTO**  
Chefe de Gabinete

Nº  
03  
CPL

# HZNET

H Z NOLETO EIRELI  
CNPJ: 27.499.147/0001-24  
AV JARBAS PASSARINHO, 562 A CEP: 68.525-000

## ORÇAMENTO - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACESSO A INTERNET 500MBPS	MÊS	12	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
					4.320,00

~~H Z NOLETO EIRELI  
CNPJ: 27.499.147/0001-24  
AV JARBAS PASSARINHO, 562A  
CEP: 68.525-000  
BOM JESUS DO TOCANTINS - PA~~

H Z NOLETO EIRELI

# MEGA NET



A CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA  
Referente á Solicitação de Cotação de Preço

**PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: J. W. R. LIMA

29.425.908/0001-29

ENDEREÇO: AV FLORENTINA CARNEIRO

CEP: 77.990-000 - SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS - TO

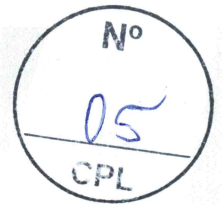
EMAIL: meganet.cont@gmail.com

**PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	U N.	QUANTI	PREÇO U N.	PREÇO TOTAL
1	LINK DE INTERNET 500MB	MÊS	12	R\$ 365,00	R\$ 4.380,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS ----->					R\$ 4.380,00

**RAZÃO SOCIAL: J. W. R. LIMA**  
**CNPJ: 29.425.908/0001-29**  
**AV FLORENTINA CARNEIRO, S/N**  
**CEP: 77.990-000**  
**SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS - TO**

J. W. R. LIMA  
CPNJ: 29.425.908/0001-29



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
ESTADO DO MARANHÃO**

**PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à internet com capacidade de 500MBPS para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais).

Declaro, sob as penas da lei, existência de Dotação Orçamentária em conformidade com a Lei Orçamentária do Município de São Pedro da Água Branca, referente a contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais), conforme classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

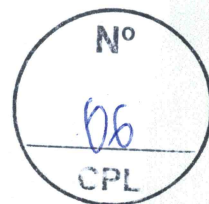
Outrossim, esclarecemos que as despesas, encontram-se em consonância com a PPA, LDO e LOA, para o exercício do ano de 2023.

São Pedro da Água Branca/MA, 20 de janeiro de 2023.

**SAMILA DOS SANTOS SILVA**  
Contador CRC/MA- 013493/O-0



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
ESTADO DO MARANHÃO



AUTORIZAÇÃO

A Sra.  
Sherlyane Wemilly Silva Liberato  
Presidente da CPL

ASSUNTO: Autorização para realização de Dispensa de Licitação.

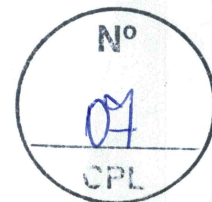
O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, **AUTORIZO**, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, com base nas disposições da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a tomar as devidas providências legais para instauração do processo de Dispensa de Licitação, objetivando à **Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso á internet com capacidade de 500MBPS para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

  
**BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE**  
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à internet com capacidade de 500MBPS para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

**AUTUAÇÃO**

AUTUO o presente Processo Administrativo de nº 002/2023, já autorizado à abertura do procedimento de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à internet com capacidade de 500MBPS para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

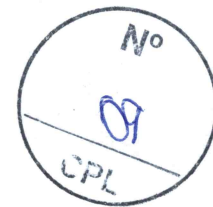
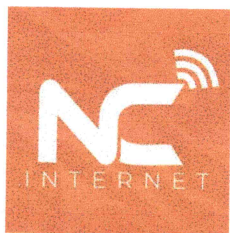
São Pedro da Água Branca/MA, em 23 de janeiro de 2023.

**SHERLYANE WEMILLY SILVA LIBERATO**  
Presidente da CPL



PROPOSTA VENCEDORA  
E  
DOCUMENTAÇÃO DA  
EMPRESA





NC Internet – Telecomunicações e Informática.

CNPJ: 26.309.329/0001-22

Rua Davi Alves Silva, S/N CEP: 65920-000

Contato 99 98417-7272 e-mail: contato@ncinternet.com.br

www.ncinternet.com.br

Atenciosamente: NC Internet					
<b>ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LINK DEDICADO FIBRA 500MBPS	MÊS	12	R\$ 348,00	R\$ 4.176,00
					<b>4.176,00</b>

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

CNPJ: 26.309.329/0001-22  
K. DA S. LIMA EIRELI  
Rua Davi Alves Silva, S/N  
CEP 65.920-000  
SÃO PEDRO D'AGUA BRANCA - MA.

*Kerlly da Silva Lima*

K DA S LIMA EIRELI

Visite nosso site: [www.ncinternet.com.br](http://www.ncinternet.com.br)

No  
Página 1 de 4

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**K DA S LIMA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, Sr<sup>a</sup>. **KERLLY DA SILVA LIMA**, de nacionalidade brasileira, natural de São Pedro da Água Branca – MA, solteira, nascido em 03/11/1993, empresária, residente domiciliado na Rua São José, Nº 1011, Centro, São Pedro da Água Branca – MA, CEP 65.920-000, portador do CPF nº 018.062.882-81 e RG nº 23549902002-3 SSP-MA., detém como titular da firma **K DA S LIMA EIRELI** com sede na Rua Davi Alves Silva, S/N, Loja; Loja, Centro, São Pedro da Água Branca – MA, CEP 65.920-000, inscrita no CNP/MA sob o nº 26.309.329/0001-22 com seu Contrato Social devidamente arquivado na **JUCEMA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO** em 17/06/2021, resolve consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**COSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL:** A empresa gira sob o nome empresarial de **K DA S LIMA EIRELI**, e nome fantasia **NC INTERNET**.

**CLÁUSULA II – DO CAPITAL:** O capital é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralizado em moeda corrente do país. É de responsabilidade do empresário: **KERLLY DA SILVA LIMA**.

**CLÁUSULA III – DO ENDEREÇO:** A empresa reside na Rua Davi Alves Silva, S/N, Loja; Loja, Centro, São Pedro da Água Branca – MA, CEP 65.920-000.

**CLÁUSULA IV – DO OBJETO:** O empresário Individual tem por objeto: Serviços de comunicação multimídia – SCM; Montagem de estruturas metálicas; Provedores de acesso às redes de comunicações; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

**CLÁUSULA V – DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:** A empresa exerce as seguintes atividades:

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;  
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;  
6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;  
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;  
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

Nº  
Página 2 de 4  
11  
CPL

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**K DA S LIMA EIRELI**

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

**CLÁUSULA VI – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (Art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994):** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VII – DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (Art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96):** A empresa iniciou suas atividades em 06/10/2016 e seu prazo de duração será em tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da **EIRELI** caberá ao titular **KERLLY DA SILVA LIMA** com poderes e atribuição de administrador, autorizo o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou terceira bem como onerar bens imóveis de **EIRELI**.

**PARAGRAFO 1º:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome de **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, que no caso do mandato judicial, poderá ser o prazo indeterminado.

**PARAGRAFO 2º:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 DA LEI 10.406/2002.

**CLÁUSULA XIX: DA TITULARIDADE:** O titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA X – DO ENQUADAMENTO EMPRESARIAL:** O titular declara sob pena de lei que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos §§ 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123, de 2006).

**CLÁUSULA XI: DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao empresário de suas quotas e na proporção das mesmas, os lucros ou perdas apuradas.

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**K DA S LIMA EIRELI**

**CLÁUSULA XII: DA DECLARAÇÃO:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA XIII:** E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em via única destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão para que produza os efeitos legais, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos dos seus termos.

E, por estar assim fica transformado, assino o presente instrumento.

São Pedro da Água Branca, 17 de junho de 2021.

---

KERLLY DA SILVA LIMA  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K DA S LIMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01806288281	KERLLY DA SILVA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 10:53 SOB Nº 20211028819.  
PROTOCOLO: 211028819 DE 06/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105728487. CNPJ DA SEDE: 26309329000122.  
NIRE: 21600197104. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.  
K DA S LIMA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

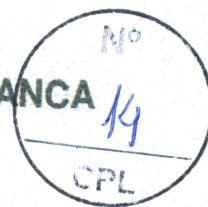


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Tributos

CNPJ: 01613956000121

R BELA VISTA, Nº 09 - CENTRO



## ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará

34/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nº do Cadastro: 000577

NOME/RAZÃO SOCIAL:

K DA S LIMA EIRELI

NOME FANTASIA:

VLP SERVICOS

Nº da Inscrição

000577

CPF/CNPJ:

26309329000122

INÍCIO DAS ATIVIDADES

20/05/2022

Endereço

Logradouro: RUA DAVI ALVES SILVA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO PEDRO DA AGUA BRANCA

Estado: MA

Número: S/N

CEP: 65920000

Atividade Principal

6110603 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

4292801 - Montagem de estruturas metálicas

6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações

6208100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Observações

SERÁ OBRIGATÓRIA NOVA LICENÇA QUANDO CORRER MUDANÇA DE ENDEREÇO

A CIDADE QUE A GENTE QUER

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

Elnatan Gregório de Lima

Fiscal de Tributos

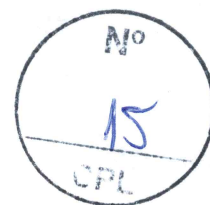
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Prefeitura Mun. S. Pedro da Água Branca

DATA DE EMISSÃO:

25, janeiro 2023

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
C.P.N. J: 01.613.956/0001-21

EMITIDA EM: 25/01/2023

Nº 008/2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000577  
C N P J: 26.309.329/0001-22

Nome Completo/Endereço  
K DA S LIMA EIRELI  
RUA DAVI ALVES SILVA S/N – CENTRO  
SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA/MA

CONFORME DISPOSTO NO ART. 205 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, POR NÃO EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUAISQUER DÉBITOS EM RELAÇÃO AO TRIBUTOS ABAIXO ESPECIFICADO:

**SOBRE, ALVARA ISSQN, ITBI, IPTU, A DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, E TAXAS**

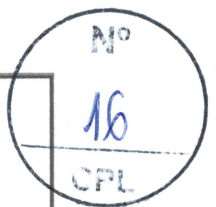
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE FRENTE AO ALVARA ISSQN, IPTU, ITBI COM VALIDADE POR 120 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO.

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA 25 DE JANEIRO DE 2023

Elnatan Gregório de Lima  
Fiscal de Tributos  
Prefeitura Mun. S. Pedro da Água Branca





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.309.329/0001-22</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>06/10/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>K DA S LIMA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VLP SERVICOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DAVI ALVES SILVA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>LOJA LOJA</b>
---	---------------	---------------------------------

CEP <b>65.920-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PEDRO DA AGUA BRANCA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KDSLIMAEIRELI@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8533-0325/ (99) 8444-6335</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/10/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **17:27:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: K DA S LIMA EIRELI**  
**CNPJ: 26.309.329/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

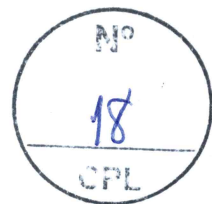
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:07:56 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/04/2023.

Código de controle da certidão: **A415.4B4E.D1C1.EB28**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 007674/23

**Data da**

30/01/2023 17:29:28

**Inscrição Estadual:** 126442932

**CPF/CNPJ:** 26309329000122

**Razão Social:** K DA S LIMA LTDA

**Endereço:** RUA DAVI ALVES SILVA, S N LOJA LOJA CEP: 65920000 - CENTRO

**Telefone:** (99)992156223

**Município:** SAO PEDRO DAGUA BRANCA

**UF:** MA

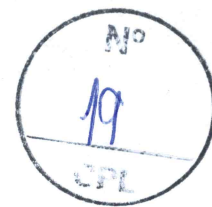
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/01/2023 17:29:28



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 200568/22

**Data da** 11/10/2022 09:02:43

**Inscrição Estadual:** 126442932

**CPF/CNPJ:** 26309329000122

**Razão Social:** K DA S LIMA EIRELI

**Endereço:** RUA DAVI ALVES SILVA, S N LOJA LOJA CEP: 65920000 - CENTRO

**Telefone:** (99)992156223

**Município:** SAO PEDRO DAGUA BRANCA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

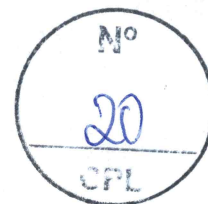
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/02/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.309.329/0001-22  
**Razão Social:** K DA S LIMA EIRELI  
**Endereço:** R DAVI ALVES SILVA SN LOJA / CENTRO / SAO PEDRO DA AGUA BRANCA / MA / 65920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2023 a 15/02/2023

**Certificação Número:** 2023011701501648212105

Informação obtida em 25/01/2023 08:24:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 26.309.329/0001-22 **Inscrição Estadual:** 12.644293-2  
**Razão Social:** K DA S LIMA LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA DAVI ALVES SILVA  
**Número:** S N **Complemento:** LOJA LOJA  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** SAO PEDRO DAGUA BRANCA **UF:** MA  
**CEP:** 65920000 **DDD:** **Telefone:** 992156223

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 11/07/2022

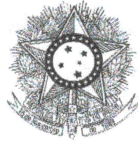
**OBRIGAÇÕES**

**NFe a partir de (CNAE's):** 01/12/2010 - (6311900-6110803-6190601),  
**EDF a partir de:**  
**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 30/01/2023  
**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K DA S LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.309.329/0001-22

Certidão nº: 34273483/2022

Expedição: 11/10/2022, às 09:10:41

Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K DA S LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.309.329/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

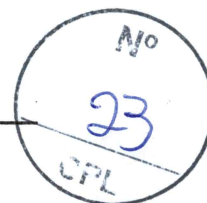
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
ESTADO DO MARANHÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023

PARECER JURÍDICO

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à internet com capacidade de 500MBPS para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.**

A PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA DE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca por meio da qual aduz a necessidade da realização de abertura de dispensa de licitação para "Aquisição de Serviços de Provimento de Acesso à Internet".

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa **K DA S LIMA EIRELI, CNPJ: 26.309.329/0001-22**, acostando aos autos do processo propostas de preços com orçamento dos serviços a serem executados e documentos cuja contratação é pretendida.

Este é o relatório. Passo a opinar.

A exigência estabelecida pela Lei nº 8.666/93 é a realização do processo de licitação para aquisição de bens ou contratação de prestadores de serviços para atendimento ao ente público.

Verificando o caso em apreço, percebe-se que o valor da contratação a ser firmada é inferior ao limite mínimo exigido por Lei (arts. 23 e 24 da Lei Nº 8.666/93 c/c decreto nº 9.412, de 2018), incorrendo dessa forma na possibilidade de dispensa de certame, legalmente amparado pela referida Lei, vejamos o que a mesma dispõe:

**"Art. 23 – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:**

**I - para obras e serviços de engenharia:**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
ESTADO DO MARANHÃO**

---

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
  - b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
  - c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**
- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
  - b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
  - c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

**Art. 24 – É dispensável a licitação:**

**I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;**

**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" (destacamos)**

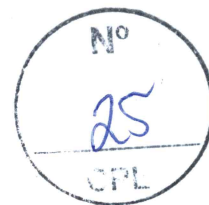
Portanto, para outros serviços e compras não referidos no inciso II do art. 23 da Lei Nº 8.666/93 c/c o Decreto nº 9.412, de 2018, com valor de até R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais), é dispensável o processo licitatório.

É o que ocorre com o presente caso. Como indicado no processo em epígrafe, a contratação que se pretende realizar foi estimada em valor abaixo do limite legal, sendo dispensável o respectivo procedimento licitatório e possível a efetiva contratação direta do prestador de serviços.

Muito embora albergada pelo artigo 24 da Lei 8.666/93, somente será possível a realização da contratação pretendida após a realização de competente justificativa que demonstre a maior vantajosidade para a Municipalidade (inclusive com a juntada de cotação de preços no mercado) e a apresentação de todos os documentos comprobatórios de que a empresa possui capacidade para contratar com a Administração Pública, elencados nos artigos 28, 29, 30 e 31 da lei 8666/93.

Entendendo o ordenador de despesas pela contratação direta, atentem os órgãos da Administração para o contido na Instrução Normativa nº 034/2014 do TCE-MA e suas alterações e para o disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, no que tange a formação e adequação do processo de dispensa, a saber:





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
ESTADO DO MARANHÃO**

---

1. solicitação de contratação, com descrição clara do objeto;
2. caracterização da situação que justifique a dispensa;
3. elaboração da especificação do objeto e condições pertinentes;
4. indicação dos recursos para a cobertura da despesa;
5. razões da escolha do prestador do serviço, inclusive com justificativa de preço;
6. anexação do original das propostas;
7. anexação do original ou cópia "autenticada" (ou conferida com o original) dos documentos comprobatórios
8. pareceres técnicos;
9. declaração do servidor responsável de que não houve contratação simulada no corrente exercício;
10. autorização do ordenador de despesa;
11. comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, da declaração de dispensa;
12. ratificação e publicação da declaração de dispensa de licitação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, a contar do recebimento do processo pela autoridade superior;
13. assinatura de contrato ou documento equivalente;
14. publicação do extrato do contrato ;
15. inclusão de quaisquer outros documentos necessários.

Registre-se que o presente parecer é opinativo e quanto a oportunidade e necessidade de efetiva contratação, trata-se de questão de mérito administrativo própria do gestor competente que fará a devida análise final em razão da conveniência e Interesse Público.

É o parecer.

Remeta-se ao órgão de origem com nossas homenagens.

São Pedro da Água Branca/MA, data do sistema.

**RAMON JALES CARMEL  
OAB/MA 16.477**





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**



**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 – DISPENSA Nº 002/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso á internet com capacidade de 500MBPS para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado, encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da Assessoria Jurídica. Portanto, efetive-se a contratação, pelo Processo Administrativo nº 002/2023 e pela Dispensa de Licitação nº 002/2023, junto à empresa K DA S LIMA EIRELI, CNPJ nº 26.309.329/0001-22, no valor de R\$ 4.176,00 (Quatro mil, cento e setenta e seis reais). Em cumprimento ao disposto no Art. Da Lei 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO nos meios legais, produzindo assim seus efeitos jurídicos e legais.

São Pedro da Água Branca/MA, 02 de fevereiro de 2023.

**BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE**  
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
ESTADO DO MARANHÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA  
BRANCA**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2023. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da empresa **K DA S LIMA EIRELI**, CNPJMF nº 26.309.329/0001-22 representado por **KERLLY DA SILVA LIMA** inscrito no RG nº 235499020023 SSP/MA, **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso á internet com capacidade de 500MBPS para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca. **Valor total: R\$ 4.176,00** (quatro mil, cento e setenta e seis reais). **Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie – se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 02 de fevereiro de 2023. BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE, RG nº 0238688120036 SSP/PA e CPF nº 012.336.903-70 – Presidente da Câmara Municipal.**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
ESTADO DO MARANHÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
CONTRATO Nº 003/2023

**CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO Á INTERNET COM CAPACIDADE DE 500MBPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA E A EMPRESA K DA S LIMA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**, CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, localizada na Rua São Luís, nº 705, centro, São Pedro da Água Branca/MA, por Bryan Caldas Siqueira Freire, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade (RG) nº 023868812003-6 SSP/PA e CPF nº 012.336.903-70, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **K DA S LIMA EIRELI**, CNPJMF nº 26.309.329/0001-22, estabelecida na Rua Davi Alves Silva, S/N, bairro Centro, São Pedro da Água Branca/MA, representado por Sra. **KERLLY DA SILVA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 2354992002-3 SSP/MA doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa nº 002/2023**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

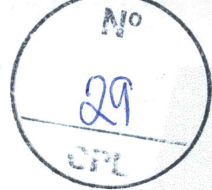
**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso á internet com capacidade de 500MBPS para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, em conformidade com o **Processo de Dispensa nº 002/2023** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93.

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- 2.1. Executar os serviços conforme especificações definidas na Dispensa de Licitação, não podendo nunca ser inferior a esta.
- 2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas.

*Kerlly*



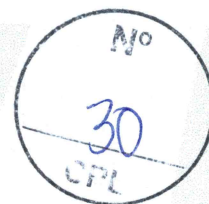
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

- 2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, relacionados com as características do objeto da Dispensa de Licitações.
- 2.4. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- 2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.
- 2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Contratante.
- 2.8. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da Contratada, esta pagará ao Contratante o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pelo Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o serviço empregado que julgar inadequados.
- 2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando ao Contratante para pagamento.
- 2.12. Substituir o produto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para o Contratante.
- 2.13. Aceitar os Termos e Condições do Contrato, de acordo com a legislação vigente, e com o estabelecido no Termo de Referência.
- 2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância do Contratante.

*Kerly*



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**



2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do serviço, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratante se compromete a:

3.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

3.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado e/ou ser prejudicial à saúde dos usuários.

3.3. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições pactuadas.

3.4. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

3.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

3.6. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço fora das especificações constantes na proposta da Contratada.

3.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela Contratada dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

3.8. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, conforme disposições do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do presente contrato é de **R\$ 4.176,00** (quatro mil cento e setenta e seis reais).

*Kerly*



Nº  
31  
CPL

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
ESTADO DO MARANHÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três):

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

7.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

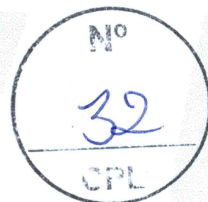
8.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar ou executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas.

8.4. Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os

*Kerly*



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Fica ainda assegurado ao Contratante o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) Descumprimento de qualquer determinação do Contratante, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do Contratante;
- d) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pelo Contratante para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) Cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**CLÁUSULA DEZ - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA ONZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de São Pedro da Água Branca/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que,

*Kerly*





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Nº  
33  
CPL

depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Pedro da Água Branca/MA, 09 de março de 2023.

~~CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA~~

CNPJ nº 01.621.270/0001-82

CONTRATANTE

Bryan Caldas Siqueira Freire  
RG nº 023868812003-6 SSP/PA  
CPF nº 012.336.903-70  
Presidente da Câmara Municipal

*Kerlly da Silva Lima*

K DA S LIMA EIRELI  
CNPJMF nº 26.309.329/0001-22  
Representante Legal  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Sherlyane Wemilly Silva Liberato*

NOME: Sherlyane Wemilly Silva Liberato  
CPF/MF: 056.133.043-35

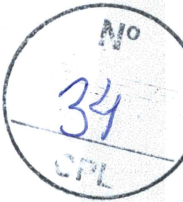
*Joanne Silva do Vale*

NOME: Joanne Silva do Vale  
CPF/MF:

*Bryan Caldas Siqueira Freire*



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA  
BRANCA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. PARTES: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca CNPJ: 01.621.270/0001-82 e a empresa **K DA S LIMA EIRELI**, CNPJMF nº 26.309.329/0001-22 representado por **KERLLY DA SILVA LIMA** inscrito no RG nº 235499020023 SSP/MA, **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à internet com capacidade de 500MBPS para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca. **Valor total: R\$4.176,00** (quatro mil, cento e setenta e seis reais), **com vigência de 12 meses**, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE**, RG nº 0238688120036 SSP/PA e CPF nº 012.336.903-70 – Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**



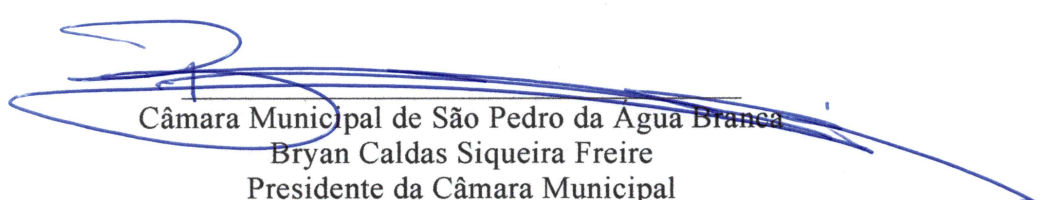
**ORDEM DE SERVIÇO**

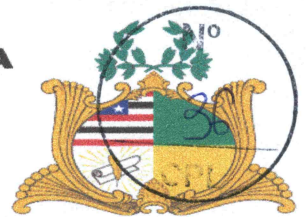
São Pedro da Água Branca/MA, 09 de março de 2023.

À  
**K DA S LIMA EIRELI**  
CNPJMF nº 26.309.329/0001-22

Pelo presente, autorizamos à V. Sa. o início da prestação de serviço conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023 e Contrato nº 003/2023.

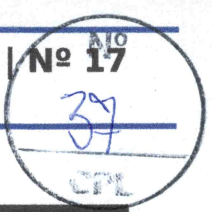
Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

  
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca  
Bryan Caldas Siqueira Freire  
Presidente da Câmara Municipal



## Índice

<b>Gabinete da Presidência</b> .....	2
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2023 .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO 002/2023 .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO 003/2023 .....	2
<b>AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	2
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023 .....	3
EXTRATO DE CONTRATO 003/2023 .....	3
<b>EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO</b> .....	3
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001/2023 .....	3
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 004/2023 .....	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2023 .....	4



Gabinete da Presidência

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA /MA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e utensílios domésticos. ABERTURA: 29 de março de 2023 às 09:00 horas. ENDEREÇO: Rua São Luís, nº 705, centro, São Pedro da Água Branca /MA. CEP: 65.920-000 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, situada à Rua São Luís, nº 705, centro, São Pedro da Água Branca /MA. Obtido nos horários, das 08:00hs às 14:00hs. Ou no Portal de Transparência da Câmara do Município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Sherlyane Wemilly Silva Liberato – Pregoeira da Câmara Municipal.

Publicado por: Sherlyane Wemilly Silva Liberato

Código identificador: \$zigvS4pfpB

### AVISO DE LICITAÇÃO 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA /MA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2023 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. ABERTURA: 29 de março de 2023 às 14:00 horas. ENDEREÇO: Rua São Luís, nº 705, centro, São Pedro da Água Branca /MA. CEP: 65920-000 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, situada à Rua São Luís, nº 705, centro, São Pedro da Água Branca /MA. Obtido nos horários, das 08:00hs às 14:00hs. Ou no Portal de Transparência da Câmara do Município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Sherlyane Wemilly Silva Liberato – Pregoeira da Câmara Municipal.

Publicado por: Sherlyane Wemilly Silva Liberato

Código identificador: \$wHUIj7k4XeM

### AVISO DE LICITAÇÃO 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA /MA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática. ABERTURA: 30 de março de 2023 às 09:00 horas. ENDEREÇO: Rua São Luís, nº 705, centro, São Pedro da Água Branca /MA. CEP: 65920-000 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, situada à Rua São Luís, nº 705, centro, São Pedro da Água Branca /MA. Obtido nos horários, das 08:00hs às 14:00hs. Ou no Portal de Transparência da Câmara do Município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Sherlyane Wemilly Silva Liberato – Pregoeira da Câmara Municipal.

Publicado por: Sherlyane Wemilly Silva Liberato

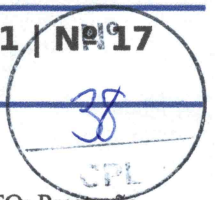
Código identificador: \$dZjLxIT/1y7

## AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. PARTES: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca CNPJ: 01.621.270/0001-82 e a empresa FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJMF nº





01.141.809/0001-04 representado por EDSON ROQUE PESCONI inscrito no RG nº 1496734 SESP/GO, OBJETO: Prestação de serviço de Locação de software de Sistema de Contabilidade Pública, Folhas de Pagamento e demais Serviços de Publicação Eletrônica do Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca. Valor total: R\$17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais), com vigência de 12 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE, RG nº 0238688120036 SSP/PA e CPF nº 012.336.903-70 – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Sherlyane Wemilly Silva Liberato

Código identificador: Sox/SeVwN/gA

#### EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. PARTES: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca CNPJ: 01.621.270/0001-82 e a empresa T A MENDES SOUSA COMÉCIO E SERVICOS LTDA, CNPJMF nº. 40.876.111/0001-80 representado por TIAGO EUGÊNIO DE SOUSA, inscrito no RG nº 16789972001-7 SESP/MA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma da Câmara de vereadores de São Pedro da Água Branca. Valor total: R\$ 31.503,50 (trinta e um mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos), com vigência de 12 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE, RG nº 0238688120036 SSP/PA e CPF nº 012.336.903-70 – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Sherlyane Wemilly Silva Liberato

Código identificador: ybygz2ud9k20230317170320

#### EXTRATO DE CONTRATO 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. PARTES: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca CNPJ: 01.621.270/0001-82 e a empresa K DA S LIMA EIRELI, CNPJMF nº 26.309.329/0001-22 representado por KERLLY DA SILVA LIMA inscrito no RG nº 235499020023 SSP/MA, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à internet com capacidade de 500MBPS para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca. Valor total: R\$4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais), com vigência de 12 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE, RG nº 0238688120036 SSP/PA e CPF nº 012.336.903-70 – Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: Sherlyane Wemilly Silva Liberato

Código identificador: ki1s4w1bpxd20230317180345

### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2023. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da

empresa FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJMF nº 01.141.809/0001-04 representado por EDSON ROQUE PESCONI inscrito no RG nº 1496734 SESP/MA, OBJETO: Prestação de serviço de Locação de software de Sistema de Contabilidade Pública, Folhas de Pagamento e demais Serviços de Publicação Eletrônica do Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca. Valor total: R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais). Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie – se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 10 de março de 2023. BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE, RG nº 0238688120036 SSP/PA e CPF nº 012.336.903-70 – Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: Sherlyane Wemilly Silva Liberato

Código identificador: \$71KqVmhNkRo

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2023. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da empresa T A MENDES SOUSA COMÉCIO E SERVICOS LTDA, CNPJMF nº 40.876.111/0001-80 representado por TIAGO EUGÊNIO DE SOUSA inscrito no RG nº 16789972001-7 SESP/MA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma da Câmara de vereadores de São Pedro da Água Branca. Valor total: R\$ 31.503,50 (trinta e um mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos). Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie – se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 01 de março de 2023. BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE, RG nº 0238688120036 SSP/PA e CPF nº 012.336.903-70 – Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: Sherlyane Wemilly Silva Liberato

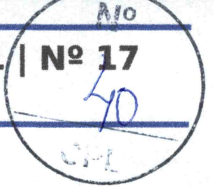
Código identificador: \$Q5oezojm5nn

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2023. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da empresa K DA S LIMA EIRELI, CNPJMF nº 26.309.329/0001-22 representado por KERLLY DA SILVA LIMA inscrito no RG nº 235499020023 SSP/MA, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à internet com capacidade de 500MBPS para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca. Valor total: R\$ 4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais). Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie – se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 10 de março de 2023. BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE, RG nº 0238688120036 SSP/PA e CPF nº 012.336.903-70 – Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: Sherlyane Wemilly Silva Liberato

Código identificador: \$ZCy8boNy9do



**Estado do Maranhão**  
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA  
Rua São Luis, 705 - Centro.  
Cep: 65.920-000

**BRYAN CALDAS SIRQUEIRA FREIRE**  
PRESIDENTE

**RAMON JALES CARMEL**  
PROCURADOR

**Informações: [camaraspag@hotmail.com](mailto:camaraspag@hotmail.com)**

MUNICIPIO DE SAO  
PEDRO DA AGUA  
BRANCA CAMARA  
MUNI:01621270000182

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SAO PEDRO  
DA AGUA  
BRANCA/OU=34173682000318/OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-  
CNPJ A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE  
SAO PEDRO DA AGUA BRANCA CAMARA  
MUNI:01621270000182 Data:17.03.2023 22:00

